



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Diretoria Legislativa



OF/CMRB/DILEGIS/Nº 501/2021

Rio Branco-AC, 07 de outubro de 2021.

A Senhora

Ytamares Macedo de Brito

Chefe do Setor de Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Rio Branco

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, os seguintes ofícios para melhor análise do Projeto de Lei Complementar nº 19/2021:

- OFÍCIO/COJUR/Nº 1.615/2021. Ata de Reunião e Deliberação do Conselho Municipal de Transportes Públicos de Rio Branco;
- OFÍCIO/SINTTPAC/Nº 034/2021. Cópia do Termo da Audiência realizada no dia 4 de outubro de 2021;
- OFÍCIO/SEPLAN/Nº 0578/2021. Declaração de Adequação da Despesa.

Atenciosamente,


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
Portaria 007/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OF/CMRB/GAPRE/Nº827/2021

Rio Branco-AC, 07 de outubro de 2021.

A Sua Senhoria a Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
N e s t a

Assunto: Cópia do Ofício/COJUR/Nº1.615/2021

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria para ciência e demais providências cabíveis, a Cópia do Ofício/COJUR/Nº1.615/2021, que trata do envio da Ata da Reunião e Deliberação do Conselho Municipal de Transporte Público de Rio Branco, do dia 20 de setembro de 2021.

Atenciosamente,



Cap. N. Lima
Presidente CMRB



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS



OFÍCIO/COJUR/ Nº 1.615/2021

Rio Branco/AC, 06 de outubro de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador N. Lima
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, em complementação ao expediente ofício/COJUR/nº 1.552/2021, de 24 de setembro de 2021, a Ata de Reunião e Deliberação do Conselho Municipal de Transporte Público de Rio Branco, do dia 20 de setembro de 2021, para melhor análise do Projeto de Lei Complementar nº 19/2021, dessa Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PROTOCOLO GERAL
Processo / CMRB Nº 11.509
Em: 07/10/2021
jackie F

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Protocolo Geral
Data: 06/10/2021
Hora: 16:19
Recebido: Marfiza



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ATA DE REUNIÃO E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE RIO BRANCO.

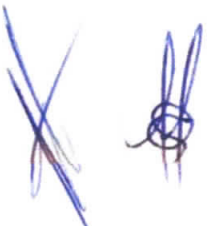
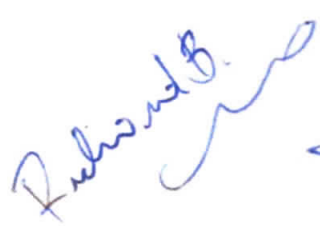
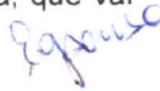
Aos vinte do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas e trinta e oito minutos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Transportes, na sala de reuniões da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, situada na BR-364, Km 125, Via Verde, Rodoviária Internacional de Rio Branco. Presentes os membros Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara, representante da RBTRANS, Edberto Gomes de Souza, representante do CRC/AC, Aluizio Geraldo Abadde, representantes do SINDCOL, Valdemir Alves do Nascimento, representante da FECOMÉRCIO, George Dobré, representante da FIEAC, Francisco Leite Marinho, representante do SINTTPAC, Esperidião Teixeira de Souza Filho, representante do SINDCAC, Glayton Pinheiro Rego, representante do CREA/AC e Richard Silva Brilhante de Carvalho, representante dos DCE's. Inicialmente o Secretário do Conselho, senhor Randerson, fez a leitura da Ata da reunião do 14/09, que foi aprovada por todos e seguiu para assinatura. Em seguida o representante da RBTRANS e Presidente do Conselho, senhor Anízio, informou aos demais membros, que conforme sugerido na reunião do dia 14/09, a planilha demonstrativa de redução da tarifa foi enviada para análise da Câmara Técnica, que foi convocado e se reuniu no dia 17/09, às 09h, na sede da RBTrans. Em seguida apresentou a planilha que foi objeto de análise da Câmara Técnica e o relatório favorável à proposta do prefeito em reduzir a tarifa, uma vez que restou demonstrado o impacto da absorção das gratuidades pelo Poder Executivo, e a consequente redução de R\$ 0,50 (Cinquenta centavos) no valor da tarifa vigente. Após a leitura do relatório o Presidente colocou em votação a redução da tarifa de R\$ 4,00 (Quatro reais) para R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos), tendo todos os membros presentes, por unanimidade, sem ressalvas, votado favorável à redução. O Presidente então deu a votação por encerrada e facultou a palavra aos membros para que fizessem as considerações que achassem necessárias e pertinentes. Fez uso da fala o senhor Valdemir, representante da FECOMÉRCIO, endossado pelo senhor Edberto, representante do CRC/AC, e senhor Richard, representante dos DCE's para consignar em Ata que a redução da tarifa deve se



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

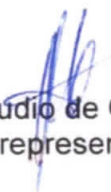


dá tão somente a partir do momento em que a Câmara de Vereadores aprovar o Projeto de Lei que autorizará o prefeito a subsidiar as gratuidades. Também fez uso da fala o senhor Francisco Leite Marinho, representante do SINTTPAC, e agradeceu o apoio do Conselho para com os trabalhadores das empresas. O representante do SINDCAC, senhor Esperidião, disse que apesar de alguns conflitos de entendimento entre sua categoria e o SINDCOL, jamais deixaria de votar favorável a redução de tarifa por saber que isso beneficia o usuário e os trabalhadores. O representante da FECOMÉRCIO, senhor Valdemir, parabenizou o Conselho, pelo que ele chamou de decisão acertada e coerente, e disse que sua entidade estará sempre à disposição, e pediu uma cópia do relatório da Câmara Técnica bem como da Ata desta reunião. Em seguida o senhor Glayton, representante do CREA/AC, fez uso da palavra para dizer que a Câmara Técnica do Conselho sempre estará à disposição para discutir o que for preciso, que o foco de seus membros sempre será balizado por premissas técnicas e não políticas, que apesar dos desgastes da reunião do dia 14/09, se sentia satisfeito de tudo ter chegado a bom termo. Neste momento o Presidente do Conselho e representante da RBTrans pediu desculpas por não ter entendido de início as ponderações feitas acerca da Câmara Técnica apreciar o pedido do prefeito, mas que toda tensão já havia sido superada, e reiterou seu pedido de desculpas por qualquer transtorno havido. Em seguida o senhor Richard, fez uso da palavra para reforçar o pedido de que, conforme acordos firmados e precedentes do MPE, as informações de frotas, linhas e até mesmo as Atas do Conselho devem estar obrigatoriamente no portal da transparência. Também fez uso da palavra o senhor Aluizio, representante do SINDCOL para pedir que as discussões sobre mais desonerações da tarifa continuassem, e que o Conselho voltasse a discutir sobre as gratuidades dos estudantes. Em suas considerações finais o Presidente do Conselho deixou como provocação ao Conselho, para uma próxima reunião, discutir a regulamentação do Táxi-Lotação e do Táxi Compartilhado. Sem mais nada a tratar o Presidente agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião às dezesseis horas e quarenta e sete minutos. Eu, Randerson da Silva Braña Randerson da Silva Braña, Secretário do Conselho Municipal de Transportes Públicos de Rio Branco, digitei a presente Ata, que vai abaixo assinada, para ser lida e aprovada por seus membros.



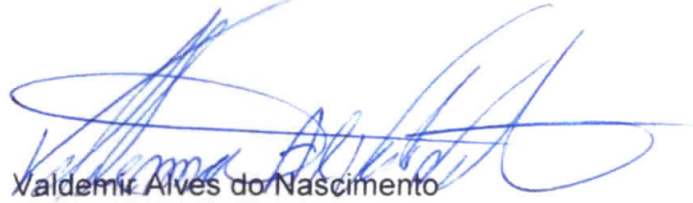
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO


Anízio Claudio de Oliveira Alcântara
Presidente e representante da RBTRANS


Edberto Gomes de Souza
Membro representante do CRC/AC


George Dobré
Membro representante da FIEAC


Aluizio Geraldo Abadde
Membro representante do SINDCOL


Valdemir Alves do Nascimento
Membro representante da FECOMERCIO


Francisco Leite Marinho
Membro representante do SINTTPAC

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



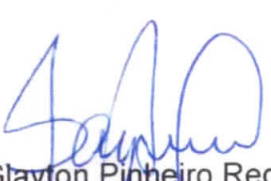
ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO




Esperidião Teixeira de Souza Filho
Membro representante do SINDCAC


Richard Silva Brilhante de Carvalho
Representante dos DCE's


Glayton Pinheiro Rego
Representante do CREA/AC



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OF/CMRB/GAPRE/Nº826/2021

Rio Branco-AC, 27 de abril de 2021.

A Sua Senhoria a Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
N e s t a

Assunto: Cópia do Ofício nº034/2021/SINTTPAC

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria para ciência e demais providencias cabíveis, Cópia do Ofício nº034/2021/SINTTPAC, que trata da entrega da cópia do Termo da Audiência realiza no dia 04/10/2021 nos autos do DCG **Nº0000264-70.2021.5.14.0000.**

Atenciosamente,


Cap. N. Lima
Presidente CMRB



SINTTPAC



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE
PASSAGEIROS E CARGAS DO ESTADO DO ACRE- C.N.P.J.
14267587/0001-04.

OFÍCIO 034/2021SINTTPAC (gestão 2018-2022).

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, Sr. Manoel
José Nogueira Lima.

Senhor Presidente,

O Sindicato dos Trabalhadores em Transporte de Passageiros e Cargas do Estado do Acre, por seu representante legal o Sr. Francisco Leite Marinho, vem por meio deste, entregar cópia do **Termo da Audiência realizada no dia 04/10/2021 nos autos do DCG nº 0000264-70.2021.5.14.0000.**

Nada mais havendo para o momento, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Rio Branco-AC, 06 de outubro de 2021.

Francisco Leite Marinho
Presidente

PROTOCOLO GERAL
Processo / CMRB Nº 11.507
Em: 06/10/2021
Jackie F

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Protocolo Geral
Data: 06/10/2021
Hora: 10:43
Recebido: Jackie F

RECEBIDO EM
____/____/____



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE DCG 0000264-70.2021.5.14.0000

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Relator: MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/09/2021

Valor da causa: R\$ 1.100,00

Partes:

SUSCITANTE: AUTO VIACAO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA - CNPJ:
14.005.497/0001-45

ADVOGADO: KLEIR SILVA CARVALHO - OAB: AC0003432

SUSCITADO: SINDICATO DOS TRAB.EM TRANSP.PASSAG.E CARGAS DO ACRE - CNPJ:
14.267.587/0001-04

ADVOGADO: GRACILEIDY ALMEIDA DA COSTA BACELAR - OAB: AC0003252

SUSCITADO: ALEX CAVALCANTE DA SILVA - CPF: 629.252.022-68

SUSCITADO: ANTONIO JOSE ALMEIDA DA SILVA - CPF: 774.233.482-87

SUSCITADO: CARTEJANIO DOS SANTOS ARRUDA - CPF: 811.068.312-68

SUSCITADO: ELINALDO SILVA DE LIMA - CPF: 800.526.142-04

SUSCITADO: ERINALDO DAMASCENO CARVALHO - CPF: 390.807.572-68

SUSCITADO: EDTON SILVEIRA FILHO - CPF: 785.976.252-87

SUSCITADO: GERSER CARVALHO BRANDAO - CPF: 667.461.912-49

SUSCITADO: JOSE LUIZ DA ROCHA RODRIGUES LIMA - CPF: 568.232.402-10

SUSCITADO: JUCELINO SANTIAGO PEREIRA - CPF: 014.951.222-80

SUSCITADO: MARIA DO SOCORRO LIMA SANTOS - CPF: 740.235.002-91

SUSCITADO: MESSIAS ALVES PESSOA - CPF: 690.883.652-53

SUSCITADO: RICLEI DE ALBUQUERQUE CAMELO - CPF: 685.536.502-78

SUSCITADO: ROBERTO CARLOS PANDO DA SILVA - CPF: 360.357.692-68

CUSTOS LEGIS: Ministério Público do Trabalho - CNPJ: 26.989.715/0001-02



Documento assinado pelo Shodo



TERMO DE AUDIÊNCIA

PROCESSO - DCG nº 0000264-70.2021.5.14.0000

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h (Acre) e 11h (Rondônia), por meio de videoconferência, sob a Presidência da Excelentíssima Juíza Auxiliar da Presidência Fernanda Antunes Marques Junqueira, com a presença da Exma. Desembargadora Presidente do TRT da 14 Região Maria Cesarineide de Souza Lima, a participação do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho da 14ª Região Cássio de Araújo Silva, foi declarada aberta esta audiência de conciliação nos autos do processo de dissídio coletivo de greve, em epígrafe, entre as partes AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA., suscitante, e o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS DO ACRE, suscitado. Apregoadas as partes, verificou-se a presença da empresa suscitante, na pessoa do Sr. Marcelo Alves Cavalcante, RG n. 6073240 SSP/MG, sócio proprietário, acompanhado do advogado Dr. Kleir Silva Carvalho, OAB/AC 3432. Presença do sindicato suscitado, por meio da Sr. Francisco Leite Marinho, presidente sindical, RG n. 117.599 SSP/AC, acompanhado da advogada Dra. Gracileidy Almeida da Costa Bacelar, OAB/AC 3252.

Registra-se, ainda, a presença do Dr. Joseney Cordeiro da Costa, Procurador Geral do Município de Rio Branco, OAB/AC 2.180, da Dra. Aury Maria Barros Silva Pinto Marques, Procuradora Jurídica do Município de Rio Branco, OAB/AC 2408, do Sr. Anizio Claudio de Oliveira Alcântara, Superintendente da RBTRANS, RG n. 072.785 SSP/AC, do Dr. Vicente Aragão Prado Júnior, Procurador Jurídico da RBTRANS, OAB/AC 1619, do Sr. Aluizio Geraldo Araujo Abde, Presidente do sindicato patronal





Documento assinado pelo Shodo



(SINDCOL), RG M 4503936 SSP/MG, do Sr Manoel José Nogueira Lima, Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco, RG 0365 PM/AC, Dr. Renan Braga e Braga, Procurador da Câmara Municipal de Rio Branco, OAB/AC n. 4.941.

Em seguida, a Exma. Juíza Fernanda Antunes Marques Junqueira, deu início às tratativas de negociação.

O procurador do Município, Dr. Joseney Cordeiro, apresentou a proposta submetida ao crivo do Poder Legislativo, ainda pendente de aprovação, com vistas a garantir uma antecipação na ordem de R\$ 2.460.514,00, de modo fracionado, a beneficiar o conjunto de trabalhadores. Desse valor, o percentual 91,87% se destinará ao pagamento das verbas de natureza salarial de dezembro de 2020 a abril de 2021, em benefício dos trabalhadores e o remanescente (8,13%) será revertido em benefício da atividade sindical representativa da categoria profissional, consistente nas contribuições sindicais deduzidas em folha de pagamento.

Em seguida, o procurador da Câmara Municipal afirmou que o parecer foi redigido, mas pendente de aprovação.

Nesta oportunidade, o presidente do Poder Legislativo apresentou o cenário da negociação que remete ao ano de 2020, até então, fracassado, por conta das deficiências do projeto de lei, muito em razão do peso da dúvida sobre quem seria o destinatário da verba, a vilipendiar o princípio da legalidade. Ao mesmo tempo, fez questão de enfatizar que o compromisso de reversão do subsídio em benefício da categoria profissional prejudicada, para pagamento de parte dos salários atrasados, poderá contribuir para a aprovação do projeto de lei, de cuja cópia se pede.

A magistrada juntamente com o Ministério Público do Trabalho, neste ato, representado pelo ilustre Dr. Cássio Silva, enfatizaram que não cabe ao Poder Judiciário tampouco ao *parquet* a análise da legalidade e viabilidade do projeto de lei. Também não lhes cabe, por meio da solução negociada do conflito, a criação de um escudo de modo a blindar o agente público de qualquer responsabilidade nas dimensões administrativa, penal ou cível. Há, todavia, dentro da circunferência competencial constitucionalmente reservada à Justiça do Trabalho, o esforço na busca da solução do conflito, a garantir que os trabalhadores, a sofrer as agruras do não recebimento de seus salários, tenham um sopro de esperança.





Documento assinado pelo Shodo



Passada a palavra à Dra. Gracileidy Bacelar, restou enfatizada a importância do diálogo com a participação dos membros dos Poderes Executivo e Legislativo para melhor solução do conflito. De par com isso, reafirmou o compromisso de que, uma vez aprovada a proposta de lei, o valor será revertido em benefício dos trabalhadores, no percentual de 91,87%, sendo que 8,13% será destinado ao fomento da atividade sindical.

O representante do SINDCOL, Sr. Aluizio Geraldo Araujo Abdde, responsável pelo recebimento dos valores, declarou, nesta sessão, que a soma será repassada aos trabalhadores para pagamento das verbas de natureza salarial, no percentual já definido e o remanescente, na ordem de 8,13%, será revertido em favor do sindicato representativo da categoria profissional.

O suscitante do dissídio coletivo de greve, pelo seu representante, Dr. Kleir, manifestou o interesse de solucionar o conflito de forma negociada, não se opondo às tratativas engendradas, com vistas a extinguir o conflito com resolução do mérito, pela via da composição.

Dessa feita, as partes e o sindicato representativo da categoria econômica ajustam que, por ocasião de eventual e futura aprovação do projeto de lei apresentado pelo Chefe do Poder Executivo municipal, o subsídio, na ordem de R\$ 2.460.514,00, será revertido ao conjunto de trabalhadores afetados como também ao sindicato suscitado, obedecidas as seguintes proporções:

1. 91,87% aos trabalhadores, cujo pagamento deverá contemplar verbas de natureza salarial do período compreendido entre dezembro de 2020 a abril de 2021, conforme descrição do termo de compromisso que acompanha o projeto de lei;
2. 8,13% ao fomento da atividade sindical correspondente à representação da categoria profissional;

O repasse dos valores acima será levado a efeito pelo representante da entidade sindical representativa da categoria econômica, sob pena de responsabilização solidária com os demais entes privados, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis ao caso concreto.

Diante do interesse dos atores na solução negociada do conflito, submeta-se o feito ao Pleno para análise e, caso entenda pertinente, posterior homologação, extinguindo o processo, com resolução do mérito.

As partes e seus procuradores declaram que acompanharam virtualmente a elaboração da presente ata de audiência por meio do sistema "Zoom Meet" de videoconferência, mediante compartilhamento da tela ou





Documento assinado pelo Shodo



do arquivo, bem como ratificam o seu inteiro teor para todos os efeitos legais, independentemente da aposição de assinatura física ou eletrônica. A Excelentíssima Juíza Auxiliar da Presidência Fernanda Antunes Marques Junqueira agradeceu a presença de todos, inclusive a participação do Ministério Público do Trabalho, declarando encerrada esta audiência às 12h33min (horário de Rondônia). E, para constar, foi lavrado este termo, que foi lido e achado conforme pelos presentes.

MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

Desembargadora Presidente do TRT da 14 Região

(assinado digitalmente)

FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA

Juíza Auxiliar da Presidência

CÁSSIO DE ARAÚJO SILVA

Procurador Regional do Trabalho da 14ª Região

MARCELO ALVES CAVALCANTE

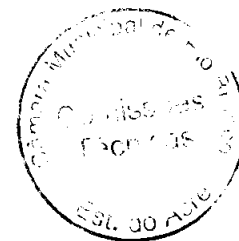
Sócio Proprietário da Empresa Suscitante

KLEIR SILVA CARVALHO





Documento assinado pelo Shodo



Advogado da Empresa Suscitante

FRANCISCO LEITE MARINHO

Presidente do Sindicato Suscitado

GRACILEIDY BACELAR

Advogada do Sindicato Suscitado

JOSENEY CORDEIRO DA COSTA

Procurador Geral do Município de Rio Branco

AURY MARIA BARROS SILVA PINTO MARQUES

Procuradora Jurídica do Município de Rio Branco

ANIZIO CLAUDIO DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Superintendente da RBTRANS

VICENTE ARAGÃO PRADO JÚNIOR

Procurador Jurídico da RBTRANS

ALUIZIO GERALDO ARAUJO ABDDE

Presidente do Sindicato Patronal

MANOEL JOSÉ NOGUEIRA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco





Documento assinado pelo Shodo



RENAN BRAGA E BRAGA

Procurador da Câmara Municipal de Rio Branco

JOÃO PAULO PELLER

Secretário Judiciário de 2º Grau



SUMÁRIO



Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
745b864	04/10/2021 13:03	<u>Minutar ata de audiência</u>	Ata da Audiência



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OF/CMRB/GAPRE/Nº828/2021

Rio Branco-AC, 07 de outubro de 2021.

A Sua Senhoria a Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
N e s t a

Assunto: Cópia do OF/0578/SEPLAN/2021.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria para ciência e demais providências cabíveis, a Cópia do OF/0578/SEPLAN/2021, que trata do envio da declaração de adequação da despesa.

Atenciosamente,



Cap. N. Lima
Presidente CMRB

OF/Nº 0578/SEPLAN/2021

Rio Branco-AC, 06 de outubro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

N. LIMA

Presidente da Câmara de Vereadores de Rio Branco

Rua Hugo Carneiro, 567, Bosque, Rio Branco/AC - CEP: 69900-550

Assunto: encaminhamento de documento

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos o documento em anexo aos seus cuidados.
2. Sem mais, agradeço sua atenção e me coloco ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


NEIVA AZEVEDO DA SILVA TESSINARI

Secretária Municipal de Planejamento

Decreto Nº 376, de 03 de fevereiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Protocolo Geral

Data: 06/10/2021

Hora: 12:07

Recebido: Jackie F

PROTOCOLO GERAL

Processo / CMRB Nº 11-510

Em: 06/10/2021

Jackie F



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

A despesa prevista preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16º e 17º. O impacto orçamentário-financeiro será atendido na atividade 01.017.202.26.453.0101.2249.0000 – Subsídio ao Estudante Usuário do Transporte Coletivo, no exercício corrente.

Declaro a existência de saldo orçamentário disponível e suficiente para atender os valores a serem empenhados no exercício corrente, e que os recursos do impacto orçamentário-financeiro que ultrapassarem o exercício vigente serão incluídos na próxima Lei Orçamentária Anual – LOA.

Além disso, a proposta encontra-se compatível com o Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, conforme definido no artigo 16, parágrafo 1º, inciso II, nas suas diretrizes, objetivos, prioridades e metas.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Protocolo Geral

Data: 06/10/2021

Hora: 12:07

Recebido: Jackie F

Rio Branco – AC, 06 de outubro de 2021


Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício



TERMO DE JUNTADA

Eu, Chefe do Setor de Comissões Técnicas, Ytamares Macedo de Brito, juntei aos autos o OF/CMRB/DILEGIS/Nº 501/2021, que encaminhou os seguintes ofícios, referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 19/2021:

- OFÍCIO/COJUR/Nº 1.615/2021. Ata de Reunião e Deliberação do Conselho Municipal de Transportes Públicos de Rio Branco;
- OFÍCIO/SINTTPAC/Nº 034/2021. Cópia do Termo da Audiência realizada no dia 4 de outubro de 2021;
- OFÍCIO/SEPLAN/Nº 0578/2021. Declaração de Adequação da Despesa.

Do que para constar, lavro o presente termo.

Rio Branco, 07 de outubro de 2021.


Ytamares Macedo de Brito
Portaria 022/2021